



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º815 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Dá denominação de **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, o Bairro localizado entre a Rodovia Vicinal Mario Covas Junior e o Bairro Ana Rosa do Espírito Santo, e denomina de **JOÃO BATISTA SOUZA**”, a Travessa Projetada “B”, e prolonga a Rua **VEREADOR ERNESTO MAGOSSO** até a Rodovia Vicinal Mario Covas Júnior, todas no mesmo bairro”.*

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA,
Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica denominado de **MARIA APARECIDA DE SOUZA**”, o Bairro localizado entre a Rodovia Vicinal Mario Covas Junior e o Bairro Ana Rosa do Espírito Santo.

ARTIGO 2º - Fica denominado de Travessa **JOÃO BATISTA SOUZA**”, a Travessa Projetada “B”, localizada no atual Bairro **MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

ARTIGO 3º - Fica denominado de **VEREADOR ERNESTO MAGOSSO**, o prolongamento da mesma rua até a Rodovia Vicinal Mario Covas Júnior, localizada no atual Bairro **MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 24 de julho de 2013.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal